

Prefeitura Municipal de Campo Largo

LEI N.º 271

Data: 31 de outubro de 1973. Sumula — Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 97.000,00 (noventa e sete mil cruzeiros) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

0 — GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
0.2 — Gabinete do Prefeito
3145 — Recebíveis, Homenag., Hosped. etc. 2.500,00
3141 — Desp. de pronto pagamento 1.000,00 3.500,00

0.5 — Secretaria
3110 — (01.04) Gratificação de função 900,00
3110 — (01.07) Salário Pessoal de Obras 2.000,00
3110 — (02.01) Gratificação Serv. Extras 500,00
3131 — Comunicações e Transportes 2.700,00 6.100,00

0.9 — Diretoria, Adm. e Divisão Mat.
3110 — (01.07) Salário Pessoal de Obras 200,00
3141 — Despesas de Pronto Pagamento 500,00 700,00

1 — ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
1.0 — Diretoria Geral de Finanças 200,00
3110 — (01.04) Gratificação de Função 1.000,00
3110 — (01.05) Gratificação Adicional 1.800,00
3110 — (02.01) Gratificação Serv. Extras 1.800,00
3121 — Material de Expediente 1.000,00 4.000,00

1.2 — Fiscalização
3110 — (01.07) Salário Pessoal de Obras 1.500,00
1.6 — Contabilidade 500,00
3110 — (01.04) Gratificação de Função 500,00
3 — RECURSOS NATURAIS E AGROPECUARIO
3.0 — Divisão Agropecuária 900,00
3110 — (01.07) Salário de Contratados 900,00
4 — VIACAO, TRANSPORTES E COMUNICACOES
4.0 — Diretoria Geral D.O.V. e Serv. Urbanos 2.500,00
3110 — (02.01) Gratificação Serv. Extras 7.500,00
3129 — Material de Consumo Diverso 1.000,00 8.500,00

4.9 — Divisão de Engenharia
3110 — (01.07) Salário de Contratados 6.500,00
3110 — (02.01) Gratificação Serv. Extras 7.500,00 14.000,00

6 — EDUCAÇÃO E CULTURA
6.0 — Administração Geral do Ensino
3136 — Serviços Técnicos Especializados 1.000,00
3138 — Adaptação, Consertos e Conserv. 2.000,00 3.000,00

6.1 — Ensino Primário
3110 — (01.03a) Vencimentos Pessoal Fixo 1.000,00
3110 — (01.05) Gratificação Adicional 500,15
3215 — a) Colaboração Financeira Setor Alimentação Escolar (Fundo de Participação dos Municípios) 7.944,00
3215 — b) Colaboração Financeira a Entidades Educacionais 3.750,00 13.194,15

7 — SAÚDE
7.7 — Saneamento
3126 — Matérias Primas e Material para Conservação 10.000,00
4330 — a) Contr. Municipal à SANEPAR (Fundo de Participação dos Municípios) 12.905,85 22.905,85

8 — BEM ESTAR SOCIAL
8.3 — Assistência Social
3276 — d) Contribuição para o PASEP (Fundo de Participação dos Municípios) 8.700,00
9 — SERVIÇOS URBANOS
9.0 — Administração Geral Urbanismo 13.200,00
3110 — Salário Pessoal de Obras 300,00
9.9 — Administração Geral Serv. Urbanos 300,00
3110 — (01.05) Gratificação Adicional 300,00 300,00

TOTAL GERAL Cr\$ 97.000,00
Art. 2.º — O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de outubro de 1973. Carlos J. Zanlorenzi Adria Constantina Stoco Mores

Extraviou-se
Foi extraviado certificado de propriedade do veículo marca Sinca Brasil, modelo Sedan, quatro portas, ano de fabricação 1964, oito cilindros, 96 HP, motor número 26844, chassi número C 28-230, pertencente ao Sr. ALTAYR CASTAGNOLI.

TINTAS
SUVINIL
POLIDURA
CIL
e demais materiais de pintura
V. S. encontrará em
HAWO — Indústria e Comércio HAROLDO WOHL

Rua Dr. Xavier da Silva, 912
Ali ao lado do Santos Irmãos, na Oficina do Alemão
(4-11-18-25)

LUSTRES — LÂMPADAS E MATERIAIS
ELÉTRICOS EM GERAL
Irmãos Strobel & Cia. Ltda.
Rua Desembargador Westphalen, 426
Telefone: 22-5277

LEI N.º 270

Data: 31 de outubro de 1973. Sumula — Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a firmar convênio com a FUNDEPAR

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná — FUNDEPAR — para construção de um Grupo Escolar de alvenaria, com quatro salas de aula, localização no lugar denominado Batéas, neste Município.

Art. 2.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação aos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3.º — O convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR, estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade deste Município.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de outubro de 1973.

Carlos J. Zanlorenzi Adria Constantina Stoco Mores
Prefeito Municipal Secretário da Prefeitura

DECRETO N.º 101/73
Data: 31 de outubro de 1973. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional autorizada pelo Art. 1.º da Lei n.º 271, de 31-10-1973, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei n.º 271, de 31-10-1973, DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cr\$ 97.000,00 (noventa e sete mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0 — GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
0.2 — Gabinete do Prefeito
3145 — Recebíveis, Homenag., Hosped. etc. 2.500,00
3141 — Despesas de Pronto Pagamento 1.000,00 3.500,00

0.5 — Secretaria
3110 — (01.04) Gratificação de Função 900,00
3110 — (01.07) Salário Pessoal de Obras 2.000,00
3110 — (02.01) Gratificação Serv. Extras 500,00
3131 — Comunicações e Transportes 2.700,00 6.100,00

0.9 — Diret., Administr. e Div. Material
3110 — (01.07) Salário Pessoal de Obras 200,00
3141 — Despesas de Pronto Pagamento 500,00 700,00

1 — ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
1.0 — Diretoria Geral de Finanças 200,00
3110 — (01.04) Gratificação de Função 1.000,00
3110 — (01.05) Gratificação Adicional 1.000,00 3.000,00

1.2 — Fiscalização
3110 — (01.07) Salário Pessoal de Obras 1.500,00
1.6 — Contabilidade 500,00
3110 — (01.04) Gratificação de Função 500,00
3 — RECURSOS NATURAIS E AGROPECUARIO
3.0 — Divisão Agropecuária 900,00
3110 — (01.07) Salário de Contratados 900,00
4 — VIACAO, TRANSPORTES E COMUNICACOES
4.0 — Diretoria Geral D.O.V. e Serv. Urbanos 2.500,00
3110 — (02.01) Gratificação Serv. Extras 7.500,00
3129 — Material de Consumo Diverso 1.000,00 8.500,00

4.9 — Divisão de Engenharia
3110 — (01.07) Salário de Contratados 6.500,00
3110 — (02.01) Gratificação Serv. Extras 7.500,00 14.000,00

6 — EDUCAÇÃO E CULTURA
6.0 — Administração Geral do Ensino
3136 — Serviços Técnicos Especializados 1.000,00
3138 — Adaptação, Consertos e Conserv. 2.000,00 3.000,00

6.1 — Ensino Primário
3110 — (01.03a) Vencimentos Pessoal Fixo 1.000,00
3110 — (01.05) Gratificação Adicional 500,15
3215 — a) Colaboração Financeira Setor Alimentação Escolar (Fundo de Participação dos Municípios) 7.944,00
3215 — b) Colaboração Financeira a Entidades Educacionais 3.750,00 13.194,15

7 — SAÚDE
7.7 — Saneamento
3126 — Matérias Primas e Material para Conservação 10.000,00
4330 — a) Contr. Municipal à SANEPAR (Fundo de Participação dos Municípios) 12.905,85 22.905,85

8 — BEM ESTAR SOCIAL
8.3 — Assistência Social
3276 — d) Contribuição para o PASEP (Fundo de Participação dos Municípios) 8.700,00
9 — SERVIÇOS URBANOS
9.0 — Administração Geral Urbanismo 13.200,00
3110 — Salário Pessoal de Obras 300,00
9.9 — Administração Geral Serv. Urbanos 300,00
3110 — (01.05) Gratificação Adicional 300,00 300,00

TOTAL GERAL Cr\$ 97.000,00
Art. 2.º — O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de outubro de 1973. Carlos J. Zanlorenzi Adria Constantina Stoco Mores

3110 — (02.01) Gratificação Serv. Extras 1.800,00
3121 — Material de Expediente 1.000,00 4.000,00

1.2 — Fiscalização
3110 — (01.07) Salário Pessoal de Obras 1.500,00
1.6 — Contabilidade 500,00
3110 — (01.04) Gratificação de Função 500,00
3 — RECURSOS NATURAIS E AGROPECUARIO
3.0 — Divisão Agropecuária 900,00
3110 — (01.07) Salário de Contratados 900,00
4 — VIACAO, TRANSPORTES E COMUNICACOES
4.0 — Diretoria Geral D.O.V. e Serv. Urbanos 2.500,00
3110 — (02.01) Gratificação Serv. Extras 7.500,00
3129 — Material de Consumo Diverso 1.000,00 8.500,00

4.9 — Divisão de Engenharia
3110 — (01.07) Salário de Contratados 6.500,00
3110 — (02.01) Gratificação Serv. Extras 7.500,00 14.000,00

6 — EDUCAÇÃO E CULTURA
6.0 — Administração Geral do Ensino
3136 — Serviços Técnicos Especializados 1.000,00
3138 — Adaptação, Consertos e Conserv. 2.000,00 3.000,00

6.1 — Ensino Primário
3110 — (01.03a) Vencimentos Pessoal Fixo 1.000,00
3110 — (01.05) Gratificação Adicional 500,15
3215 — a) Colaboração Financeira Setor Alimentação Escolar (Fundo de Participação dos Municípios) 7.944,00
3215 — b) Colaboração Financeira a Entidades Educacionais 3.750,00 13.194,15

7 — SAÚDE
7.7 — Saneamento
3126 — Matérias Primas e Material para Conservação 10.000,00
4330 — a) Contr. Munic. à SANEPAR (Fundo de Participação dos Municípios) 12.905,85 22.905,85

8 — BEM ESTAR SOCIAL
8.3 — Assistência Social
3276 — d) Contribuição para o PASEP (Fundo de Participação dos Municípios) 8.700,00
9 — SERVIÇOS URBANOS
9.0 — Administração Geral Urbanismo 13.200,00
3110 — Salário de Pessoal de Obras 300,00
9.9 — Administração Geral Serv. Urbanos 300,00
3110 — (01.05) Gratificação Adicional 300,00 300,00

TOTAL GERAL Cr\$ 97.000,00
Art. 2.º — O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de outubro de 1973. Carlos J. Zanlorenzi Adria Constantina Stoco Mores

Prefeito Municipal Secretário da Prefeitura

O Mundo das Normalistas em Estilo 73

Direção de: Lígia S. Ferreira
Patrono e nome da turma o Dr. Cândido Manoel Martins de Oliveira.

● O homem... De todas as criaturas da terra, só o homem pode mudar seu modo de ser. Só ele é arquiteto de seu destino.

● A oração... E eu vos digo: Pedi, e dar-se-vos-á; buscai, e achareis; batei e abrir-se-vos-á. Pois todo aquele que procura, acha; e ao que bater, se lhe abrirá". Lucas 11 : 9 - 10.

● Algo para ser lembrado... Na semana passada, nossas fofocas giraram em torno da excursão, entretanto excluiu-se, senão a mais importante, a que tinha maiores razões para chegar a Salvador: — a Lígia, não é necessário falar que durante a nossa estada em Minas, a aflição dela aumentava ao aproximar-se o momento em que veria o seu "querido tenente".

● NO MUNDO DO AMOR... Chegamos a Salvador e a tensão desfez-se no abraço. Daí é fácil deduzir: — Lígia e Vergílio, Vergílio e Lígia. E pra terminar "ela" voltou mais apaixonada que nunca, e supomos que o mesmo tenha acontecido com "ele" que infelizmente voltou para Recife...

COMPAREÇA A CHAMADA ESCOLAR "1ª SERIE DO 1.º GRAU"
Estabelecimentos Estaduais, Municipais e Particulares
Crianças de 7 anos ou mais até 30-09-73 — Dia 11 de novembro

Crianças com 7 anos completos até 30-09-73 — Dia 12 de novembro.
Crianças com 7 anos completos até 31-12-73 — Dia 12 de novembro.

Apresentação dos documentos:
a) Certidão de nascimento;
b) Comprovante de residência;
c) Comprovação de renda familiar, e
d) Número de dependentes.
LOCAL — Prefeitura Municipal.

Governo do Estado do Paraná
Inspeção Regional de Ensino
Secretaria da Educação e Cultura
Divisão de Ensino da Prefeitura Municipal
Dante Portugal Castagnoli
MÉDICO

Clinica Geral — Partos — Curso de Especialização no Hospital N. Sra. das Graças em Curitiba — Cirurgia
Consultório — Praça Atilio Barbosa, 222 — Fone: 8-5247

A FOLHA NOS ESPORTES

G. E. GUARANY GOLEOU 6x2 LAURO PERÓSSOLO EM CURITIBA

No campo do Vassoural jogaram as equipes do Guarany e dos Esquedidos, onde a equipe do Guarany, jogando o suficiente para golear os Esquedidos F. C. pelo elástico placar de 6x2. Com a equipe dos Esquedidos pequena resistência no primeiro tempo, onde o resultado terminou com o marcador de 1x0 a favor do Guarany. Na etapa complementar, com o passar dos minutos foi se concretizando a goleada de 6x2.

Detalhes — Jogo Guarany 6x2 Esquedidos. Local: Vassoural. Motivo: Campeonato da Integração. Juiz: Elói Garrett (bom). Data: 4-11-73. Primeiro tempo: Guarany 1x0, gol de Celso. Final Guarany 6x2 Esquedidos, gols de Juquinha 3, Ademir e Martini para o Guarany e Maringo dois para os Esquedidos. Equipes: Guarany jogou com Leo, Wilson, Celso, Munheiro e Santo; Gersny e Ademir; Saldanha, Juquinha, Martini e Oscar. Esquedidos foi de Alvaro, Maringo I, Babá, Ademir e Netzel; Sívaco e Zequinha; Maringo II, José, Maringo III e Ratinho.

Colaboração: Edilvanir J. Nassar
SSO ENTREVISTADO: JOSE ANTONIO TOREZIN
Conhecido por Juquinha, nasceu a 9 de maio de 1949, na cidade de Campo Largo. Incluiu no futebol jogando em barba na União Campolarguense, onde participou de várias partidas pelo tricolor de Itaquí. No ano de 1973, convidado por amigos, foi bater sua bolinha no 21 de Abril, onde permaneceu até hoje. Juquinha, com uma carreira esportiva curta, até o momento não obteve nenhum título na Liga Campolarguense. Sua maior alegria no futebol foi em 1973 no jogo de retorno no Campeonato Campolarguense, entre Esporte Clube 21 de Abril e Ipiranga de Palmeira, onde ele entrou na equipe titular do 21 e marcou o terceiro gol para o seu time. Sua decepção foi no retorno, jogando contra o Fanático F. C. entre aspirantes, onde o 21 de Abril perdeu por 3x2, ficando assim, fora das disputas finais do Campeonato Campolarguense de 1973. Juquinha tem somente um clube no coração. Este clube chama-se Cortiça Futebol Clube.

Colaboração de Edilvanir J. Nassar
FUNDAÇÃO BOTIATUVA SURPREENDEU O UNIAO
Em Itaquí no campo do União Campolarguense, com o campo muito escorregadio, com a chuva que prejudicou o índice técnico das duas equipes em campo, a Fundação Botiatura, que foi a campo esperando encontrar um bom resultado no final dos 90 minutos, foi mais feliz e conseguiu o placar de 2x0, para muitos até certo ponto surpreendente, mas pelo que apresentaram as duas equipes em campo o resultado foi justíssimo em favor da Fundação Botiatura.

Detalhes — Jogo F. Botiatura 2x0 Uniao. Local: Campo do União em Itaquí. Motivo: Campeonato da Integração. Juiz: Edilvanir Jorge Nassar. Data: 4-11-73 (domingo). Gols de Airton e Elor. Equipes: F. Botiatura — Dirço I, Sallin, Elor, Dirço II e Elor (Hamilton); Chiquinho e Zico; Osires, João do Mato, Airton e Luiz (Quiteria). Uniao Campolarguense — Tarico, Kullk, Lorr, Neo e Magaton; Ademir e Tico; Alceu, Amairi, Clovis e Jair (Korosk). Observação: Disciplina excelente.

Colaboração de Edilvanir J. Nassar
Bingo Dançante
Hoje com início às 13:00 horas, no Clube Polonês haverá Bingo Dançante, promovido pelo Grêmio dos jovens do MOBRAF.

Prestigiem o Movimento Brasileiro de Alfabetização, comparecendo hoje no Clube Polonês.

Livros novos da nossa Biblioteca «Dr. F. R. Azevedo Macedo»
A CIDADE SITIADA (Clarice Lispector)
Este romance, o terceiro que Clarice Lispector escreveu, foi publicado em 1949, três anos depois de O Lustr e cinco anos depois de, Perto do Coração Selvagem.

COMÉRCIO E TRANSPORTE ITAQUI LTDA.
ATACADISTA: Porcelanas, Louças, e Vidros
TRANSPORTE: Para todo o Brasil - Carros próprios
Cx. Postal, 681 — Fones: 8-5515 e 8-5538
ITAQUI — CAMPO LARGO — PR

Moises Natel Portella
Diretor

INDÚSTRIA CERÂMICA PARANÁ S/A.
— AZULEJOS CONFECCIONADOS SOB OS MAIS EXIGENTES E PERFEITOS MÉTODOS DE FABRICAÇÃO.
Campo Largo — Paraná — Brasil

BRAGA & CIA. LTDA.
MÓVEIS E UTILIDADES
Grupos estofados — Dormitórios — Fôrnicas — Cozinhas — Armários — Mesas — Colchões de mola e de espuma — Passadeiras — Camas e peças avulsas
PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE C/ GARANTIA DE FABRICA
EM 18 MESES — SEM ENTRADA
EM OFERTA: RADIO PORTÁTIL WANSAT SUPER III — Cr\$ 185,00
RUAS: 15 DE NOVEMBRO, 12 — OSWALDO CRUZ, 1193 — CAMPO LARGO (4-11-18-25)

GRANDE CAMPANHA DE PREÇOS BAIXOS Casas Pernambucanas Tecidos para Voce e seu lar, a Preços abaixo do custo. CASAS PERNAMBUCANAS Onde Todos Dizem Não a Inflação (4-11-18-25)

FANÁTICO COM TIME MISTO FOI DERROTADO EM CURITIBA

Jogando domingo p.p. na capital do Estado o Fanático de nossa cidade foi derrotado pelo União Santa Quitéria pelo placar de 4 tentos a 2.

O tricolor foi a Curitiba com um time misto, procurando testar alguns garotos que estão na bica de subir para o time titular e com isto o quadro não produziu tudo aquilo que sabe e pode, mas que para o futuro, com o devido entrosamento, a equipe ganhará maior poderio.

O técnico Manequinho elogiou os garotos que estrearam no time de cima, inclusive afirmou que para 1974 o Fanático vai apresentar uma equipe mesclada, dando assim oportunidade aos jovens.

NOSSA OPINIA
Para que sejam realizados com sucesso torneios de futebol é necessário muito trabalho, dedicação e acima de tudo contar com uma equipe grande e também o apoio de todos os participantes. Isto infelizmente não está acontecendo com o Torneio de Peladas Idealizado pelo Jornal o Liberal. Verdade é que, para começar o aludido torneio todos iriam participar com todo o cavalheirismo e disciplina possível, mas isto não está acontecendo, porque pudemos notar que por incrível que pareça não está sendo realizado um torneio de futebol de peladas, mas sim uma guerra que mais se assemelha com politicagem, isso deve acabar para que o aludido torneio seja de fato disputado no campo esportivo. As falhas dos organizadores é claro que existem, não pela vontade dos mesmos mas como já dissemos, para começar alguma coisa tudo se torna difícil.

Aos senhores diretores dos clubes participantes o nosso apelo para que procurem apoiar os organizadores porque se não houver colaboração dos diretores e atletas a vaca vai para o brejo logo, e isto irá repercutir muito mal no cenário esportivo da maravilhosa capital das cerâmicas.

COCEL 1x1 BRASILIA
As equipes da Cocele e Brasília jogaram domingo p.p. no campo da PIP, uma partida válida pelo torneio de peladas, com os dois quadros adentrando o gramado para disputar a partida, mas o juiz designado não compareceu. Assim foi combinado entre o capitão da Cocele e do Brasília que o próprio representante do Liberal apitasse.

Iniciado o jogo notou-se um certo domínio da Cocele que logo aos 17 minutos marcou o primeiro gol da partida por intermédio do centro-avante Davi. Com este gol o Brasília partiu firme para o ataque e se não fosse a pericia do guapo arqueiro Sávio talvez tivesse chegado ao empate, terminando assim a primeira etapa com a vantagem mínima do time da Cocele. Para a etapa complementar as equipes estiveram equilibradas, com bons lampejos de gols de ambos os lados. O gol de empate veio através da cobrança de uma penalidade máxima que o juiz foi infeliz em marcar, pois todos os presentes foram unânimes em dizer que não houve. Com o gol de empate o Brasília se acomodou na cancha dando boas oportunidades para os atacantes da Cocele, que só não marcaram por infelicidade nos arremates. Analisando friamente esta partida pode-se dizer que o resultado foi justo, apesar do equívoco cometido pelo rapaz que apitou, dando uma penalidade que jamais aconteceu.

Detalhes — Local: Campo da PIP. Equipes: Cocele — Sávio, Juca, Lauro, Alceu e Careca; Antoninho e Scremin; Chapuzinho, David, Sombra e Alceu (Agostinho). Brasília — Rogério, Gerson, Augusto, Milinho e Rosmal; Luiz e Geraldo; Fressato, Jackson, Nando e Reginaldo. Marcadores: para o Cocele Davi e Geraldo para o Brasília.

Destaques: Na equipe da Cocele reapareceu o arqueiro veterano Sávio, que mereceu nota 9,5 e por isso o destaque. No quadro do Brasília mereceram destaque dois garotos, ou sejam, Nando e Jackson, que estavam em uma manhã bastante favorável.

Atenção técnicos do 21 de Abril, Fanático e Internacional: mandem olheiros nestas partidas de peladas para conseguir bons jogadores para suas equipes, porque existem garotos que são verdadeiros cobras e não estão sendo aproveitados.

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL
Of. Circ. N.º 1889/73 — Sup. Curitiba, 05 Nov 73
Imo. Sr. Presidente da LIGA REGIONAL DE FUTEBOL CAMPOLARGUENSE
Campo Largo — PR
Ref. — Cadastro Geral de Contribuintes (CGC)
Prezado Senhor

Comunico, de ordem do sr. Presidente, que, conforme instruções recebidas do Conselho Nacional de Desportos, é obrigatória a inscrição das entidades e associações desportivas no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), passando a ser exigido quando da obtenção ou renovação do Alvará de Funcionamento junto ao Conselho Regional de Desportos. Solicito a V. S. dar imediato conhecimento desta exigência aos clubes filiados desta Liga, para as devidas providências.

Ao ensejo, renovo os protestos de consideração e apreço. Hugo Weber — Superintendente

Cine Jóia
HOJE — Em matinê — As 15:00 horas
Mazzaropi em O GATO DE MADAME
Com Odete Lara — Censura: Livre
HOJE E AMANHÃ — As 20:20 horas
Rossana Podestá e Lando Buzzanca em O SUPER MACHO
Uma comédia avançadíssima
Colorido — Censura: 18 anos
BREVE: QUE ASSIM SEJA TRINITY E SISSI